

amantino faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desafetar área de terras, matriculadas sob os números 49.185, 49.186, 49.187 no Livro nº 2, - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, objetivando promover a regularização fundiária, assim identificadas: terrenos localizados na Avenida Miguel Abib, Lote 34 da Quadra 40 com 1.890,52 m², e Lote 35 da Quadra 40 com 39.3377,69 m², tendo como possuidor Jorge Luiz Vitorassi e Lote 34^a e 34B da Quadra 40 com 8.048,95 m².

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo 1º, ficam desafetados de sua natureza de bens públicos e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 3º. As frações de terras não utilizadas reverterão para o patrimônio do Município.

Art. 4º. A desafetação realizada de acordo com a autorização contida nessa Lei, ficará, automaticamente, revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se os Donatários fizerem uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos beneficiários da regularização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 18 de dezembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.580/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a aquisição por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, de área de terra que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Di-

amantino faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, com encargo ao Município de Diamantino-MT, a seguinte área de terra, correspondentes a:

I.- Uma área rural de 29.3936 ha (vinte e nove hectares e três mil novecentos e trinta seis centiares) Código do imóvel ddf4df08-e8fe-4f31-9d70-9541aoc71d5f, documento de RT 20211036190-MT, localizado no Projeto de assentamento Bojui, código do imóvel (SNCR/INCRA, N° 9010670081506), situação área não titulada e as confrontações e os limites estão no mapa em anexo (Croqui de área e memorial descritivo em anexo);

Art. 2º. A área de terra citada pertence ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 3º. A área referida no artigo 1º desta Lei, será destinada exclusivamente para a construção do Aeroporto do Município de Diamantino-MT, qual deverá ocorrer em no máximo 10 anos;

Art. 4º. Fica procedida à afetação, como bem de uso especial do bem imóvel identificado e descrito no artigo 1º desta Lei que, em decorrência da doação nele mencionada, passará a integrar o patrimônio público municipal, com destinação específica referida no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de dezembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 027/2023

Portaria N.º 027/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERAR ASSESSOR JURÍDICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

IVONE BRANDÃO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Assessor Jurídico" **ROBIE BITENCOURT IANHES**, inscrito na OAB MT sob n.º 5348-B desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 20 de dezembro de 2.023.

IVONE BRANDÃO MIRANDA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 028/2023

Portaria N.º 028/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERAR CHEFE DE GABINETE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

IVONE BRANDÃO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: